

ZTM GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ nº 33.298.313/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas de ZTM Gestão Patrimonial S/A, CNPJ nº 33.298.313/0001-27 convocados para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Andorinha, nº 135, Bairro Olenka, Campo Novo/MT, VM Coworking, CEP 78360-000, por motivos de força maior - em razão da não convocação da Assembleia pela diretora, bem como para que seja possível realizar a filmagem e sejam acomodados todos os acionistas, advogados e integrantes da mesa - em primeira convocação na data de 24/08/2022 às 08:30 se presente o quórum mínimo de ¼ das ações com direito a voto com as seguintes ordens do dia:

· a) Deliberar sobre a ação de responsabilidade contra os atuais administradores, nos moldes do Art. 159 da Lei 6.404/76, hipótese em que, caso deliberado pela aprovação da referida ação será imediatamente afastada a atual diretoria da ZTM Gestão Patrimonial S/A, em razão do impedimento legal constante no artigo 159, § 2º da Lei 6.404/76 devendo a Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente se afastarem de todos os negócios celebrados pela ZTM Gestão Patrimonial e suas empresas controladas, em face da necessidade de blindar irregularidades, sendo tópicos quanto a esta deliberação os seguintes:

a.1 - Pagamentos da Fazenda Destri;

a.2 - Uso pessoal do Haras ZTM pela Diretora Presidente junto do Diretor Vice Presidente e eventual rescisão de contrato de arrendamento gratuito;

a.3 - Uso pessoal de requisições da empresa, para aquisição de bens pessoais;

a.4 - Uso pessoal barracões pela Diretora Presidente, Diretor Vice- Presidente e inclusive parentes do Diretor Vice Presidente, sem autorização de uso para outros acionistas;

a.5 - Documentos contábeis apresentados divergentes;

a.6 - Antecipação e retirada de lucros pela Diretora Presidente e Diretor Vice Presidente - apesar deste último não ser acionista - em detrimento do pagamento de dividendos já deliberados em assembleia aos outros acionistas;

a.7 - Gasto da ZTM Gestão S/A e suas empresas controladas para construção da empresa NUXIS, a que é sócia oculta a Diretora Presidente e é sócio o Sr. Diretor Vice Presidente;

· b) Deliberar sobre a forma que a companhia apurará os fatos aqui apresentados com o fim de restituir eventuais prejuízos ocasionados;

· c) Deliberar sobre a rescisão imediata do contrato de prestação de serviço celebrado com o Diretor Vice-Presidente e a empresa controlada ZTM Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, como consequência imediata da ação de responsabilidade e, também, apuração dos reflexos advindos em decorrência do contrato de prestação de serviço;

· d) Deliberar sobre a prestação de contas do Sr. Rafael Augusto Minozzo e da Sra. Daiana acerca de todas as suas atividades exercidas enquanto Diretora da ZTM Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA e Diretor Vice-Presidente da ZTM Gestão Patrimonial S/A;

· e) Deliberar sobre o sobrestamento da entrega dos 25 lotes no loteamento Jardim Itália constantes como pagamento de honorários no contrato de prestação de serviço com o Sr. Rafael Augusto Minozzo, até que sejam apurados os fatos sobre a sua gestão enquanto diretor da ZTM Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, bem como, seja suspenso qualquer pagamento a título de honorários referente ao contrato celebrado;

· f) Tratar sobre anulação da aprovação de contas de 2020, deliberada em assembleia do dia 23/03/2021 referente ao dolo e participação da acionista administradora na deliberação de sua própria conta;

· g) Tratar sobre anulação da assembleia de eleição ocorrida em 15/12/2021 em razão da inexistência de ocorrência desta assembleia e utilização do assinador digital da Sra. Olga para assinar ata digital;

Informam estarem os documentos atinentes a esta convocação à disposição dos acionistas na sede da companhia, no horário comercial das 08:00 às 17:00h. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou

cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Campo Novo do Parecis, 11 de Agosto de 2022. OLGA TESSARO ZILIO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ad95e6c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar